



**PROGRAMA FELLOWSHIP EM RETINA & VÍTREO 2025**  
**Programa em Parceria com a Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo -**  
**SBRV**

**EDITAL 2025**

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IBAP OFTALMOLOGIA** é uma entidade de utilidade pública federal, estabelecida na cidade de Niterói/RJ desde 07/05/1983. Está conveniada à Rede Estadual por meio do SUS/Niterói (Sistema Único de Saúde), atendendo à cidade de Niterói, a 32 (trinta e dois) municípios circunvizinhos pactuados e ao município de Quissamã.

## **1. Presidência e Coordenação do IBAP OFTALMOLOGIA**

1. Presidente do INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IBAP OFTALMOLOGIA

**Dr. Daniel Schwartz Pegado**

2. Coordenador da Comissão de Residência Médica do IBAP Oftalmologia

**Dr. Rodrigo Schwartz Pegado**

3. Supervisor do Programa de Ensino em Oftalmologia

**Dr. Daniel Schwartz Pegado**

4. Preceptor do IBAP Oftalmologia

**Dr. Andrew Alves Marinho**

5. Coordenador do Programa de Fellow de Retina & Vítreo do IBAP Oftalmologia

**Dr. Rodrigo Schwartz Pegado**

## **2 - Programa de Estágio Médico Não Remunerado**

O Instituto oferece um programa de estágio médico não remunerado no modelo "Fellowship" na área de Retina Clínica e Cirúrgica, destinado a médicos com formação oftalmológica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), cursos credenciados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) ou pós-graduação lato sensu, com no mínimo 3 anos de formação comprovada e que possuam o título de especialista pelo CBO - RQE (exceto para candidatos CNRM - MEC). O Instituto se reserva o direito de oferecer bolsas de estudo para períodos e atividades específicas, conforme normas estabelecidas pela Comissão de Ensino, durante o "Fellowship", em documento específico.

A dedicação exclusiva aos atendimentos será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 7h às 19h, nas unidades designadas pela Comissão de Ensino do IBAP Oftalmologia em Niterói, Icaraí, Caxias e/ou outras, conforme escala organizada pela Comissão de Ensino.

O programa de treinamento tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, com avaliações trimestrais. O estágio poderá ser renovado conforme o desempenho e avaliação a cada 4 (quatro) meses. Caso o desempenho seja considerado insuficiente, o aluno poderá ser dispensado do estágio, a qualquer momento, de acordo com as regras do Estatuto anexo.

O concurso destina-se à seleção de candidatos para 5 (cinco) vagas no Programa de Treinamento Fellowship em Retina Clínica e Cirúrgica, com duração de 2 (dois) anos. O segundo ano será extensivo para Retina Cirúrgica, conforme avaliação do desempenho no primeiro ano.

### **1. INSCRIÇÕES**

1.1 – As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 01/11/2024 a 14/02/2025, e os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [secretaria@ibap.org.br](mailto:secretaria@ibap.org.br).

1.2 – Apenas inscrições enviadas corretamente e dentro do prazo serão aceitas (até o dia 14/02/2025 – sexta-feira). Fotografias da documentação feitas com celular não serão aceitas; todos os documentos devem ser digitalizados (scanner) a partir dos originais.

### **2. DOCUMENTOS**

- Ficha de inscrição preenchida (anexo 1)
- Currículo vitae completo ou Lattes
- Cópia da Identidade
- Cópia do CRM
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia do Diploma de Medicina registrado (frente e verso)
- Cópia do Certificado de Curso credenciado pelo CBO, Diploma de Residência Médica ou Certificado de Pós-Graduação (frente e verso)
- Cópia do Título de Especialista pelo CBO (frente e verso)

- Comprovante de pagamento da inscrição (item 3.1)
- Carta de apresentação do serviço de oftalmologia de sua formação

### **3. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – Depósito ou transferência para:  
IBAP Oftalmologia  
CNPJ: 27.774.561/0001-02 (Chave Pix)  
Banco: Itaú  
Agência: 0059  
Conta corrente: 80329-6  
Valor da inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

(Enviar digitalizado o comprovante de pagamento junto aos demais documentos)

### **4. SELEÇÃO**

4.1 – Provas:

- Prova escrita: 17/02/2025 às 13h30, com 20 questões, duração de 2 horas (peso de 60% na avaliação total).
- Entrevista: 17/02/2025 às 16h, com médico retinólogo avaliador e análise curricular, no Auditório do IBAP (peso de 40% na avaliação total).  
OBS: Os 3 últimos candidatos só poderão sair juntos após o término da prova.

4.2 – O resultado será divulgado no site do IBAP no dia 18/02/2025 a partir das 12h, por ordem de classificação.

### **5. MATRÍCULA E INÍCIO DO PROGRAMA**

5.1 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do IBAP no dia 19/02/2025 às 8h com as documentações autenticadas:

- Cópia da Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do CRM/RJ (candidatos de outros estados terão uma semana para regularizar a transferência)
- Cópia do Diploma de Medicina
- Cópia do Título de Especialista ou Diploma CNRM
- Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia do Cartão do PIS
- 2 fotos 3x4 atualizadas
- Carta de recomendação

(Continua com as declarações de compromisso e investimento)

## 6 – Investimento

A mensalidade do PROGRAMA FELLOWSHIP EM RETINA será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagos mensalmente via boleto bancário ao IBAP, localizado na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 36, 2º andar – Centro – Niterói – RJ, CEP 20021-060.

## 7 – CALENDÁRIO

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>01/11/2024 a 14/02/2025 as 23:59</b>
<b>PROVA e ENTREVISTA</b>	<b>17/02/2025 às 13:30h</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>18/02/2025 a partir das 12h no site</b>
<b>MATRÍCULA</b>	<b>19/02/2025 (4ª feira)</b>
<b>INÍCIO DO PROGRAMA</b>	<b>10/03/2025 as 08:00</b>

## 8 - Disposição Geral

1 - O edital trata-se de um processo de retina clínica com possibilidade cirúrgica após uma nova avaliação do candidato em 12 meses.

2 - Todos os documentos especificados para Análise curricular devem ser comprovados com documentos autenticados em cartório, excetuando-se certificados com assinatura digital e cópias de publicações em revista indexadas ou de capítulos de livro publicados. Recomendar-se não entregar documentos originais.

3 - O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, informando eventual alteração dele por meio de correspondência dirigida ao INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço.

4 - Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa, o documento comprobatório do Título de Especialista em Oftalmologia pelo CBO/MEC, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo. A comissão definirá a data limite para essa apresentação.

3 - Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção, a critério do Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa.

4 - Não haverá vínculo empregatício entre o Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa e o médico ou oftalmologista especializando.

5 - O Hospital do Olho de Caxias, um dos serviços práticos conveniados com o IBAP, oferece bolsa de estudos para o aluno, enquanto permanecer a parceria com o IBAP.

**FELLOW DE RETINA - 2025**

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Data de Nascimento

Naturalidade (cidade e estado)

Estado Civil:

CPF:

Título de eleitor:

Zona:

Seção:

PIS/PASEP:

RG:

Órgão Expedidor:

Emissão:

CRM:

Filiação:

Tel. Fixo:

Tel. Celular:

E-mail:

Faculdade / Universidade:

Mês e Ano da Formatura:

Serviço de Formação Oftalmológica:

Período:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_

**EM**  
**RETINA & VÍTREO**

**EDITAL 2025**

**9 - Estatuto**

1 – O programa de estágio médico não remunerado no modelo “Fellowship” na área de RETINA terá a duração de 24 (Vinte e quatro) meses, (Fellowship Clínico e cirúrgico) de acordo com desempenho, com a participação em todos os programas e evento do serviço, inclusive quando for programado aos sábados.

Durante o programa, o aluno desenvolverá atividades clínicas e científicas de acordo com a determinação do coordenador de ensino, com o objetivo de desenvolver habilidades na área de treinamento pretendida.

1.1 - O candidato declara estar ciente da dedicação exclusiva, da ciência que fará atendimentos de consultas, exames e cirurgias não remuneradas, por se tratarem, estes atendimentos, de parte integrante do Ensino. Estes atendimentos serão designados em número, forma ou tipo pela Comissão de Ensino.

**2 - Dos deveres do aluno**

2.1 - Apresentar-se ao estágio de Segunda a Sexta, horário de 8:00 às 17:00h e aos sábados no horário de 07:00 as 19:00 devidamente vestido e com uso de jaleco branco fechado e com identificação;

2.2 - Estar presente nas sessões científicas, junto ao ambulatório ou no setor de treinamento, participar ativamente no processo de triagem e avaliação clínica do paciente;

2.3 - Demonstrar boa relação médico/paciente e com colegas de trabalho;

2.4 - Cumprir o horário de atendimento retirando-se do setor ou do ambulatório somente quando suas atividades estiverem concluídas, e nenhum staff requisitar seus préstimos;

2.5 - O aluno participará de atendimentos em outras unidades da instituição, atividades sociais, mutirões e palestras à comunidade sempre que programado;

2.6 - O aluno deve notificar aos coordenadores qualquer irregularidade constatada na área de treinamento;

2.7 - O aluno deverá comunicar sua ausência com 10 (dez) dias de antecedência mediante pedido formal por escrito.

2.8 - Falta por doença deverá ser comprovada por meio de atestado médico.

2.8.1 - Se a causa da doença for oftalmológica, o aluno deverá comparecer ao serviço e se apresentar a um staff para que seja avaliado e dispensado se for o caso.

2.9 – Cumprir o Regulamento Interno e Código de Ética do IBAP Oftalmologia.

3 - O aluno será avaliado periodicamente de acordo com os seguintes critérios:

- Avaliações escritas, de conduta e comportamental trimestrais;
- Assiduidade no ambulatório ou setor da sua área de treinamento;
- Trabalhos apresentados no serviço, simpósios e congressos;

4 - Dos direitos do aluno

4.1 - Receber certificação para acréscimo curricular de todas as atividades científica ou campanhas institucionais que participar;

4.2 - O programa de treinamento fellowship **não** prevê remuneração ou bolsa de estudo; O Instituto reserva o direito de oferta de bolsa de estudo por períodos e atividades específicas, a qualquer momento, segundo cumprimento de normas estabelecidas pela Comissão de Ensino, durante o período do “Fellowship”, a serem ofertadas em documento específico.

4.3 - O aluno terá direito à licença para participar de 1 (um) congresso ou simpósio da área de sua área específica, sendo 1 (um) por ano e 1 (um) congresso de oftalmologia geral por ano, desde que comprovado a inscrição e trabalho para apresentação ou pôster.

4.4 – Receber a certificação do estágio após aprovação por parte da comissão de ensino, tendo cumprido com as atividades de ensino e entregue a Monografia de Conclusão.

## 10 -Bibliografia

- a. E-book e EAD da SBRV ([www.sbrv.org](http://www.sbrv.org));
- b. Ryan's Retina Book (ANDREW P. SCHACHAT), 6a. edição (2018);
- c. Gass' Atlas of Macular Diseases (Anita Agarwal), 5a. edição (2012);
- d. The Retinal Atlas (Lawrence Yannuzzi), 2a. edição (2016);
- e. AAO Basic Clinical and Science Course, section 12, Retina, edição 2017- 2018;
- f. CBO - Série Oftalmologia Brasileira, 3a. edição (Livro de Retina)
- g. Relação dos artigos incluídos:
  - 1 - Gross JG, Glassman AR, Liu D, Sun JK, Antoszyk AN, Baker CW, Bressler NM, Elman MJ, Ferris FL, Gardner TW, Jampol LM, Martic DF, Melia M, Stockdale CR, Beck RW, Diabetic Retinopathy Clinical Research Network. Five-year outcomes of panretinal photocoagulation vs intravitreal ranibizumab for proliferative diabetic retinopathy: A randomized clinical trial. *JAMA Ophthalmol.* 2018 Oct 1;136(10):1138-1148;
  - 2 - Sharma A, Parachuri N, Kumar N, Romano MR, Parolini B, Ozdek S, Tawfik MA, Marashi A, Kuppermann BD, Nguyen QD. Myths and Truths of the association of retinal vascular occlusion with COVID-19. *Retina.* 2021 Dec 3;
  - 3- Rahman N et al. Macular dystrophies: clinical and imaging features, molecular genetics and therapeutic options. *Br J Ophthalmol* 2020;104:451–460;
  - 4- Saksens NTM et al. Macular dystrophies mimicking age-related macular degeneration. *Prog Retin Eye Res* 2014 Mar;39:23-57;
  - 5- Gilmour, D. Familial exudative vitreoretinopathy and related retinopathies. *Eye* 29, 1–14 (2015);
  - 6- Spaide RF, Jaffe GJ, Sarraf D, Freund KB, Sadda SR, Staurenghi G, Waheed NK, Chakravarthy U, Rosenfeld PJ, Holz FG, Souied EH, Cohen SY, Querques G, Ohno-Matsui K, Boyer D, Gaudric A, Blodi B, Baumal CR, Li X, Coscas GJ, Brucker A, Singerman L, Luthert P, Schmitz-Valckenberg S, Schmidt-Erfurth U, Grossniklaus HE, Wilson DJ, Guymer R, Yannuzzi LA, Chew EY, Csaky K, Monés JM, Pauleikhoff D, Tadayoni R, Fujimoto J. Consensus Nomenclature for Reporting Neovascular Age-Related Macular Degeneration Data: Consensus on Neovascular Age-Related Macular Degeneration Nomenclature Study Duker JS, Kaiser PK, Binder S, de Smet MD, Gaudric A, Reichel E, Sadda SR, Sebag J, Spaide RF, Stalmans P. The International Vitreomacular Traction Study Group classification of vitreomacular adhesion, traction, and macular hole. *Ophthalmology.* 2013 Dec;120(12):2611-2619; Group. *Ophthalmology.* 2020 May;127(5):616-636;
  - 7- Sambhav K, Grover S, Chalam KV. The application of optical coherence tomography angiography in retinal diseases. *Surv Ophthalmol.* 2017 Nov-Dec;62(6):838-866;
  - 8- Lima LH, Cella W, Greenstein VC, Wang NK, Busuioc M, Smith RT, Yannuzzi LA, Tsang SH. Structural assessment of hyperautofluorescent ring in patients with retinitis pigmentosa. *Retina.* 2009 Jul-Aug;29(7):1025-31;

9- Factors predictive of growth and treatment of small choroidal melanoma: COMS Report No. 5. The Collaborative Ocular Melanoma Study Group. Arch Ophthalmol. 1997 Dec;115(12):1537-44;

10- Accuracy of diagnosis of choroidal melanomas in the Collaborative Ocular Melanoma Study. COMS report no. 1. Arch Ophthalmol. 1990 Sep;108(9):1268-73. doi: 10.1001/archopht.1990.01070110084030. Erratum in: Arch Ophthalmol 1990 Dec;108(12):1708.

## 11 - Informações

E- mail: [secretaria@ibap.org.br](mailto:secretaria@ibap.org.br)

Localização da sede do IBAP pelo [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps)

